



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 59920/22
Folha n.º: 1349
<i>Elota</i>
Assinatura/Matricula

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023(SSA)

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO - RENAME/REMUME, SAC 532/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 29/2023, Processo Administrativo n.º 59.920/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85, Inscrição Estadual n.º 90758534-48, com sede na Rua Pedro Soares, n.º 299, Térreo, Bairro Vila Isabel, Pato Branco /PR, representada pelo Sr. Fábio Emanuel Rebonatto, portador do CPF n.º 046.973.639-90 e CI n.º 92669807 SESP/PR

#### I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

#### II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 59.920/2022, Pregão Eletrônico n.º 29/2023, realizado em 17/02/2023, conforme segue:

Assinado digitalmente por:  
FABIO EMANUEL  
REBONATTO:04697363990  
O tempo: 13-04-2023 16:25:43

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.04.13 14:51:28 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP  
Processo n.º: 509/20122  
Folha n.º: 1350  
*Sônia*  
Assinatura/Matrícula

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ n.º 28.093.678/0001-85					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	ESPIRONOLACTONA 100 MG.	COMPRIMIDO	18000	1,04	18.720,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.720,00					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO - RENAME/REMUME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

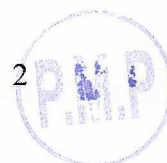
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por:  
FABIO EMANUEL  
REBONATTO:04697363990  
O tempo: 13-04-2023 16:26:04

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
Dados: 2023.04.13 14:51:51 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 59920/22
Folha nº: 1351
<i>Alota</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



DELCA/NURP
Processo n°: 59920/22
Folha n°: 1352
<i>Alves</i>
Assinatura/Matrícula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 2621.99; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fonte 1600.61, 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA

PEREIRA

ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PFA3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.04.13 14:52:36 -0300'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

Órgão Gerenciador



Assinado digitalmente por: FABIO  
EMANUEL REBONATTO:04697363990  
O tempo: 13-04-2023 16:26:46

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Beneficiária**

Mat	Nome	Função	Processo	Data Proc	Nível Atual	Novo Padrão
238732	JULIANA MARIA VIEIRA C. S. BRINCKMANN	Professor Ed. Básica	2784/23	16/01/23	P1B	P1C
240753	LUCIANE ADRIANO	Professor Ed. Básica	2105/23	11/01/23	P1B	P1C
205184	MICHELE BARBOSA RIBEIRO	Inspetor de Disciplina	3573/23	19/01/23	AE13A	AE13C
238686	MIRIAN CARLA NEIVA BORGES DA SILVA	Professor Ed. Básica	4994/23	26/01/23	P1B	P1C
238414	NATHALIE FEJO DA SILVA MACHADO	Cuidador Escolar	2472/23	13/01/23	AE11A	AE11B
240800	RAFAELA MORADA V. FURTADO DA COSTA	Professor Ed. Básica	5053/23	26/01/23	P1B	P1C
216470	ROBERTA RUFINO DE FREITAS	Prof. Ed. Básica/Ed. Inf.	11734/23	02/03/23	P1B	P1C
216291	ROBERTO ARNABA	Aux. De Serv. Gerais	12245/23	03/03/23	ASG2A	ASG2B
178322	SHIRLEY DA SILVA BALBINO	Ed. Educação Infantil	6951/23	03/02/23	AE14B	AE15C
239844	SIMONE THEOBALD NUNES DA COSTA	Professor Ed. Básica	6567/23	02/02/23	P1B	P1C
220841	TATIANA DA SILVA	Ed. Educação Infantil	2823/23	16/01/23	AE12B	AE12C
198595	THALITA JERKE DA SILVA	Secretario Escolar	13006/23	08/03/23	SE3A	SE3B
203734	VANESSA WOOLLEY CARDOSO AMORIM	Professor Ed. Básica	5072/23	26/01/23	P3B	P3C
223204	VANILDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Ed. Educação Infantil	5208/23	27/01/23	AE12B	AE12C
212687	WANDRIELI DE SOUZA PIMENTEL	Prof. Ed. Básica/Ed. Inf.	11474/23	01/03/23	P1B	P1C

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de abril de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

ses, de 06/03/2023 a 05/09/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**DELCA/NURP**  
RAMON PEDRO DE MELLO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos  
Processo nº 59920/2022  
Folha nº 2360  
**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 016/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Assinatura/Matrícula  
Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Sras. AMANDA NEVES MARQUES CORREA e TATIANE TAVARES DE PINHO OLIVEIRA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 15/03/2023 a 14/09/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 017/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e o Sr. JEAN FELIPE BASTARDIS COELHO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 20/03/2023 a 19/09/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 018/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Sras. CAMILA DE CASSIA TAVARES PEREIRA e CAMILA NUNES TAVARES. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 24/03/2023 a 23/09/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 019/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. ANDREA MENDONÇA DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 26/03/2023 a 25/09/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 454/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2023

Processo n.º 59920/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPÊUTICA HIPERTENSÃO – RENAMEREMUME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado: R\$ 18.720,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

**PORTARIA N.º 1.894 de 25 de abril de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR da Função Gratificada e do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, na Secretaria de Saúde os servidores relacionados abaixo, a partir de 01/04/2023.

- MARCELO JOSE DA SILVEIRA, matrícula n.º 5658, Encarregado de Compras, símbolo FG-4;
- SONIA SILVA PAIVA, matrícula n.º 8422, Coordenador do Programa Municipal de Política sobre Drogas e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, símbolo DAS-4.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de abril de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.895 de 25 de abril de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR os membros suplentes da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, junto aos Conselhos Municipais relacionados abaixo:

*Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência (CMDDPD)*  
– Suplente: Anderson Mansini Lepsh por MARCELO MACEDO

*Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEI)*  
– Suplente: Anderson Mansini Lepsh por MARCELO MACEDO

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de abril de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.896 de 25 de abril de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, para exercerem a Função Gratificada e o Cargo de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria de Saúde, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/04/2023.

- ALEXANDRE DE AZEVEDO JOSE, Coordenador do Programa Municipal de Política sobre Drogas e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, símbolo DAS-4;
- GISELE SOUZA DA SILVA, matrícula n.º 8296, Encarregado de Compras, símbolo FG-4.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de abril de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.876 de 19 de abril de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.556/2017, para exercerem Função Gratificada de Orientador Escolar, na Secretaria de Educação, as servidoras relacionadas abaixo.

- RENATA DE MELLO PEREIRA, matrícula n.º 20234-7, na Escola Municipal Paulo Saldanha, a partir de 10/04/2023;
- LUCILIA MARQUES CORREA, matrícula n.º 21740-9, no CEI Monsenhor Paulo Elias Daher Chedier, a partir de 10/04/2023.

– ALINE RETONDARO RABBOTTINI, matrícula n.º 18291-5, no CEI Pedras Brancas, a partir de 10/04/2023;

– ANDREIA SALOMÃO MANGIA, matrícula n.º 23867-8, no CEI Associação Beneficente Fazenda Inglesa, a partir de 10/04/2023;

– DEBORA ALVES FERREIRA, matrícula n.º 20362-9, no CEI Irmã Dulce, a partir de 10/03/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de abril de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

(Republicado por ter saído incorreto no D.O 6646 de 19/04/2023)

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 014/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e as Sras. ANA FABIA COUTINHO FIRMINO DE MELO e PAULA SILVA DE ANDRADE BORSATO. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 05/03/2023 a 04/09/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 015/2023**  
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e a Sra. TAINA TABOADA MEDEIROS LORENZI GARCIA. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) me-

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Espironolactona 100 mg	CMP	18000	1,04	18.720,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 483/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 144.422,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Cefalexina 500 mg	CMP	90000	0,77	69.300,00
12	Furoato de mometasona 50 mg spray nasal (com 120 doses)	FRS	60	53,40	3.204,00
13	Hidróxido de alumínio/magnésio /dimeticona 240ml	FRS	2800	24,99	69.972,00
14	Hipromelose + dextrano 70 (colírio) 15ml	FRS	120	16,22	1.946,40

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 484/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 111.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg	CMP	60000	1,78	106.800,00
3	Acidovoril 200 mg	CMP	24000	0,19	4.560,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 485/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.615.794/0001-82. Valor Estimado:

R\$ 83.460,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Ceftriaxona 1g IV	FIA	6000	3,83	22.980,00
10	Dipirona 500 mg	CMP	300000	0,134	40.200,00
16	Metronidazol 250 mg	CMP	120000	0,169	20.280,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 494/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2023

Processo n.º 35123/2022 – Pregão Eletrônico n.º 225/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME/REMUME – SAC 512/21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 36.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Nistatina creme vaginal tb c/60g aplicador	TB	6000	6,00	36.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**DESPACHO DE 24/03/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 38972/2022 – Pregão Eletrônico n.º 218/2022. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: ESSENCIAL RIO DIST. PROD. MED. E HOSP. LTDA, CNPJ N 24.875.483/0001-36 nos itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 pelo valor total de R\$ 194.140,50; J M GOL COM. REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N 31.371.075/0001-02 nos itens 12 e 16 pelo valor total de R\$ 37.056,00; MED LAGOS CIRÚRGICA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ N 41.703.093/0001-06 nos itens 06 e 17 pelo valor total de R\$ 32.058,00; SERRA MED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N 01.342.389/0001-16 no item 13 pelo valor total de R\$ 32.036,40; DE PAULI C.R.I.E. LTDA, CNPJ N 03.951.140/0001-33 no item 02 pelo valor total de R\$ 7.520,00; ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N 29.992.682/0001-48 no item 03 pelo valor total de R\$ 84.120,00., conforme disposto no art. 3, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**GERSON DA SILVA**

Pregoeiro designado pela Portaria 1.517/2023

**DESPACHO DE 24/03/2023 DO PREGOEIRO**

Processo n.º 49532/2022 – Pregão Eletrônico n.º 039/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: DAB HOPE SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N 42.254.594/0001-03 nos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 791.900,00., conforme disposto no art. 3, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA**

Pregoeiro designado pela Portaria 1.517/2023

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

## AVISO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/23**  
**DELCA/NURP**

Objeto: SELEÇÃO DE 12 (DOZE) PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA (MEI) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) COM FORMAÇÃO TÉCNICA OU ACADÊMICA NA ÁREA DE CULTURA PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA DE LICITAÇÃO DE PARECERISTAS DO IMC – INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL/HORA: O Edital completo da Chamada Pública estará disponível no “site”: [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) – Portal da Transparência – Link Licitações a partir de 26/04/2023. Maiores informações poderão ser obtidas no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, sito à Rua Tereza, 1515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, no horário das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis) ou através do e-mail: [sadlicita@gmail.com](mailto:sadlicita@gmail.com).

PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO: A inscrição consiste no preenchimento do formulário eletrônico disponível no “site” <https://web2.petropolis.rj.gov.br/mc/funcultura> e, além do preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá ser anexada, também via on-line, toda a documentação constante do item 4.6 do Edital, impreterivelmente até o dia 16/05/2022 às 18h.

Petrópolis, 18 de abril de 2023.

**DIANA ILIESCU**

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**Coordenadoria Especial de**  
**Articulação Institucional**

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua Sexta Reunião Ordinária, a se realizar no dia 26 de abril, do corrente ano, quarta-feira, às 18h (primeira chamada) e às 18h30 (segunda chamada), a se realizar na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, à Avenida Koeler, n. 260, Centro, Petrópolis.

Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para a ocorrência da reunião, solicita-se ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente. Na reunião serão tratados os seguintes temas:

- 1) Definição das datas e horários das Câmaras Técnicas;
- 2) Apresentação do balanço Operação Verão;
- 3) Introdução da Operação de Inverno;
- 4) Apresentação do sistema de inundação e fechamento automático das vias; Corredor – Obelisco, Ponte Fones e Bingen.
- 5) Definição da Pauta da próxima reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias.

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA**

Presidente do COMPDEC